

ESTADO DE ALAGOAS GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.876, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

ALTERA A LEI Nº 6.564, DE 5 DE JANEIRO DE 2005, IMPLANTANDO OS FÓRUNS REGIONAIS DO BENEDITO BENTES E DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Ficam instituídos os Fóruns Regionais do Benedito Bentes, localizado no complexo residencial do mesmo nome, e da Universidade Federal de Alagoas, ambos na Comarca de Maceió.
- **Art. 2º** São acrescidos à Lei nº 6.564/2005, o Anexo VI, que trata dos órgãos jurisdicionais integrantes do Fórum Regional do Benedito Bentes, e VII, que trata dos órgãos jurisdicionais integrantes do Fórum Regional da Universidade Federal de Alagoas, na forma do Anexo Único desta Lei, respectivamente.
- **Art. 3º** As Varas instaladas nos Fóruns Regionais, até que seja regulamentada a competência em razão do território por meio de resolução, terão competências correspondentes as dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais que estejam instalados nas respectivas estruturas.
- **Art. 4º** Os processos que estiverem tramitando na 5ª Vara Criminal da Capital e na 25ª Vara Cível da Capital até a data da efetiva instalação do Fórum Regional do Benedito Bentes serão redistribuídos entre as demais Varas da Capital com competências correlatas.

Parágrafo único. Fica vedada a redistribuição de feitos às Varas de que trata o Anexo Único desta Lei.

- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art.** 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de outubro de 2007, 190° da Emancipação Política e 119° da República.

TEOTONIO VILELA FILHO

Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE de 18.10.2007.



ESTADO DE ALAGOAS GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.876, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

ANEXO ÚNICO

ANEXO VI DA LEI Nº 6.564, DE 5 DE JANEIRO DE 2005 FÓRUM REGIONAL DO BENEDITO BENTES

Nova Nomenclatura	Nomenclatura Atual	Competência em razão da matéria
10° Juizado Especial	10° Juizado Especial Cível	Cível e Criminal
Cível e Criminal	e Criminal	
25ª Vara Cível da	25ª Vara Cível da Capital	Feitos de família, sucessões, além de
Capital – Regional	_	registro civil de pessoa natural, retificação, justificação e expedição de alvarás.
5 ^a Vara Criminal da Capital – Regional	5 ^a Vara Criminal da Capital	Criminal Residual – feitos criminais a que não corresponda Vara privativa.

ANEXO VII DA LEI Nº 6.564, DE 5 DE JANEIRO DE 2005 FÓRUM REGIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Nova Nomenclatura	Nomenclatura Atual	Competência em razão da matéria
8° Juizado Especial	8° Juizado Especial Cível	Cível e Criminal
Cível e Criminal	e Criminal	
26ª Vara Cível da	26ª Vara Cível da Capital	Feitos de família, sucessões, além de
Capital – Regional	– Família	registro civil de pessoa natural,
		retificação, justificação e expedição de
		alvarás.
16ª Vara Criminal –	16ª Vara Criminal –	Execuções Penais.
Execuções Penais	Execuções Penais	